
DECISÃO COREN-RO nº 025, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobrados aos Profissionais de Enfermagem e Pessoas Jurídicas para o exercício de 2017.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n. 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, e

CONSIDERANDO a Lei n. 5.905/73 em seus artigos 15, incisos III, XI e XIV e artigo 16;

CONSIDERANDO o artigo 16 da Lei nº 5.905/73, que define a receita do Conselho Regional de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem fixar os valores das anuidades, e homologar os valores de taxas de serviços e emolumentos para os Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso X, do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012, que autoriza o Conselho Federal de Enfermagem baixar Resoluções, Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n. 526, de 27 de outubro de 2016, que fixa o valor das anuidades, taxas e emolumentos para o exercício de 2017, devidas aos Conselhos Regionais de Enfermagem pelas pessoas físicas e jurídicas inscritas e dá outras providências;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 21ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 27 de outubro de 2016, por manter os valores praticados no exercício de 2016;

DECIDE:

Art. 1º - Fixar o valor de taxas, emolumentos e documentos de pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Inscrição Pessoa Jurídica	137,61
Autorização atendente/estrangeiro	45,25
Transferência de Inscrição	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-III)	83,09
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-II)	93,42
Inscrição Definitiva/Especialização (Q-I)	125,19
Inscrição Secundária/Remida	100,56
Expedição de Carteira Profissional	56,35
Substituição e/ou expedição 2ª via de Carteira Profissional	56,35
Anotação de Responsabilidade Técnica	168,98
Certidão de Responsabilidade Técnica	56,33
Taxa de Certidões Diversas	37,17
Suspensão Temporária de Inscrição	56,33
Cancelamento de inscrição e registro	56,33
Emissão de declaração ou validação de registro para outros países	90,12
Desarquivamento de autos/documentos	11,27
Autenticação de documentos pelo Conselho (por folha)	1,13
Despesas de fotocópias realizadas no Conselho	0,20
Despesas de correspondências e remessa de documentos – valor correspondente ao cobrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	--

Art. 2º É vedada a cobrança de taxa para expedição de certidões: negativa, de transferência, de regularidade e/ou nada consta.

Art. 3º Esta Decisão, após homologada pelo Conselho Federal de Enfermagem, entra em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial, e seus efeitos passarão a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Esta Decisão entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017, após homologação do Cofen e sua publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho – RO, 27 de outubro de 2016.



Ana Paula Santos Cruz
COREN-RO n. 63128
Presidente



Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral



Coren^{RO}
Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Agregar para Avançar

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br